Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 076
DATA: 26/03/21
HORA: 16:20

Projeto de Lei 74 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 9.787.448,00** (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) conforme descrição abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
3350.41.00 - Contribuições
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.787.448,00**

TOTAL **R$ 9.787.448,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 9.787.448,00** (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme repasse da Secretaria Estadual de Saúde através da resolução de número 5952/17 na conta BB 0286-0.64425-0; resolução nº 6013/17 na conta BB 0286-0.64529-X e resolução nº 6822 na conta BB 0286-0.64574-1, no reduzido receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 24 de março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Assim, o atual Projeto de Lei encaminhado à esta ilustríssima Casa legislativa busca o ajuste orçamentário dos recursos autorizados pela Secretaria Estadual de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Tal ajuste proporcionará o devido repasse à Fundação Cristiano Varella com o objetivo de alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço do custeio das ações e serviços.

De acordo com as resoluções de números 6013/17, 5952/17 e 6822/19 os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde devem atender explicitamente às recomendações de uso exclusivo no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro das ações indicadas em declaração entregue previamente à Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), o que a Fundação Cristiano Varella atendeu a todos os requisitos. Inclusive, está devidamente cadastrada no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) atendendo, assim a todos os preceitos necessários para o recebimento do recurso.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal